

DECRETO Nº. 57/2024
18.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.426.228,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3201	11064	40.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3204	1040	80.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0027.2017	Manut. das Atividades de Esportes		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3505	3000	126.228,58
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3506	3000	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3507	2016	1.000.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3467	3000	110.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3508	3000	20.000,00
TOTAL.....		1.426.228,58

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	306.228,58
TOTAL.....		306.228,58

II – Excesso de Arrecadação:

147	171552010000	1040	Transf. FUNDEB - Compl. União - VAAR	80.000,00
145	171350111000	11064	Assist. Financeira Federal Complementação Pisos Salariais da Enfermagem	40.000,00
178	2419510100000	2016	Transf. Especial da União	1.000.000,00
TOTAL.....			1.120.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 18 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal